5

6 7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA COMITÉ INTEFEDERATIVO - CIF

ATA DA 2º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

Aos doze dias do mês de junho de dois mil e dezessete, às quatorze horas, na Sala de Vidro da Agência Nacional de Águas/ANA, localizada no Setor Policial Sul, Área 05, Quadra 03, Bloco M -Brasília/DF, iniciou a 2ª Reunião Extraordinária do Comitê Interfederativo sobre o Desastre de Mariana/MG. Verificado o quórum regulamentar (lista de presença anexa), a Presidente suplente do CIF cumprimentou a todos e deu início aos trabalhos, fazendo a leitura da pauta que tratará especialmente sobre as propostas de alteração ao TTAC. A videoconferência com Minas Gerais e Espírito Santo foi iniciada. O Secretário Executivo substituto iniciou a apresentação da minuta de Nota Técnica preliminar da SECEX, que consolidou todas as propostas de alteração das cláusulas do TTAC. A SECEX registrou colaborações de nove das onze Câmaras Técnicas, totalizando quarenta e duas proposições. O Secretário Executivo substituto ressaltou que a CT-Saúde e CT-OS entregaram suas propostas após a 14ª reunião do CIF e as propostas serão melhores analisadas nesta reunião, destacando que a CT-SHQA apresentou nova proposta de alteração da Cláusula 169 que será apresentada ao final desta reunião. Também mencionou sobre a reunião realizada com o Presidente da FUNAI no dia 09 de junho, acerca da instituição da CT-Indígena, a qual não enviou propostas de alteração ao TTAC. A primeira cláusula a ser apresentada, seguindo a ordem numeral das cláusulas, foi a proposta da CTEI referente à Cláusula 01, incisos V e VII, acerca da inclusão do Município de Ponte Nova/MG na Área Ambiental 2 e na lista de Municípios do Estado de MG na área de abrangência socioeconômica. O Prefeito de Mariana ressalvou que o município de Ouro Preto também deveria ser contemplado pelo TTAC, principalmente devido ao impacto econômico sofrido pelo município mineiro. A Procuradora da ANA ressalvou que Ponte Nova não faz parte do Programa socioambiental de saneamento e destinação de resíduos sólidos, sob responsabilidade da CT-SHQA, referente aos municípios da Área Ambiental 2. Assim, sugeriu que, caso o município seja incluído no rol dos municípios elencados na Área Ambiental 2, que seja definido especificamente em quais programas será contemplado. Nesse sentido, decidiu-se que Ponte Nova será retirada da lista da Área Ambiental do inciso V da Cláusula 01 para se evitar futuros conflitos, devendo ser previsto especificamente em quais programas do TTAC e município poderá ser contemplado. Na sequência, foi apresentada a proposta relativa à Cláusula 01, inciso VIII, também de autoria da CTEI, sobre a inclusão do Município de Anchieta/ES na lista de Municípios do Estado do ES na área de abrangência socioeconômica. O Secretário Executivo substituto respondeu ao Prefeito de Mariana que assim como Ponte Nova e Anchieta foram objeto de análise econômica por parte da CTEI, o Município de Ouro Preto também poderá ser pautado nas discussões das próximas reuniões da CT. O Prefeito de Mariana concordou que o impacto econômico em Anchieta foi proporcionalmente relevante, nos moldes de Mariana. O representante da SECIR/MG asseverou acerca das Cláusulas 130, alínea "b", 132 e 133, que também devem ser alteradas para contemplarem o município de Anchieta especificamente, sendo incluído expressamente após os termos "Regência e Povoação". Em seguida, tendo em vista a ausência da Presidente titular do CIF, optou-se por serem apresentadas as propostas de alteração da CT-OS. Dessa maneira, a próxima proposta de alteração foi apresentada pela representante da CT-OS, relativa à Cláusula 54. Em razão disso do curto período entre o envio da proposta e a reunião extraordinária, faz-se necessária a avaliação do aumento do escopo e a pertinência dessa proposta por parte dos membros do CIF. A CT-OS apresentou as justificativas da proposta, a qual foi percebida com ampliação do escopo e dos custos para implementação do programa, consequentemente. Amplo debate. O coordenador

suplente da CT-OS explicou que a situação atual está bastante complexa, tendo em vista que existem três tipos de trabalhadores; empregados da Renova, servidores municipais e estaduais, e terceirizados, o que gera insegurança quanto às questões de responsabilidade, subordinação e continuidade do serviço. A Procuradora da ANA asseverou que a cláusula relativa ao reembolso poderá englobar a necessidade de contratação de novos funcionários. O coordenador suplente da CT-OS afirmou que a melhor opção se daria no âmbito de concurso público para contratação temporária. A representante da Casa Civil expôs os motivos da propositura, levando-se em conta o aumento da demanda em decorrência do evento, o que requer a contratação de novos servidores. Entretanto as Prefeituras não possuem verba para essas novas contratações. O Prefeito de Rio Doce fez breve relato sobre a situação em Barra Longa. A Procuradora da ANA enfatizou que as linhas dos Programa não estão suficientemente claras, diferenciando as formas de contratação entre servidores e terceirizados, levando-se em conta a nova lei da terceirização. A Presidente do CIF enalteceu que existe proposta única acerca dos ressarcimentos dos gastos, a qual será apresentada ainda hoje, apontando que o ressarcimento não deve ocorrer separadamente por programas, mas sim de forma integrada. O Procurador do Ibama mencionou o Parágrafo Primeiro da Cláusula 54, considerando suficiente a redação da cláusula atual e ressaltando que, com a simples leitura do dispositivo, já é possível se extrair esse entendimento. Também ressaltou que a Cláusula 56 já prevê a exclusividade do serviço público e que os contratados ou terceirizados pela Renova podem contribuir na prestação do serviço social. Se existirem problemas e misturas entre as atribuições dos órgãos, pode-se alinhar com o que já está preconizado no TTAC. A Presidente titular do CIF sugeriu que as propostas poderão ser tratadas por deliberação do CIF, por meio de NT da CT-OS. O representante da Casa Civil destacou a importância de se regularizar a situação atual. Todos concordaram com proposta de que essa alteração não seja encaminhada ao Juízo para homologação, devendo ser tratada via Deliberação do CIF. A outra proposta elaborada pela CT-OS versou sobre a Cláusula 57. O Secretário Executivo substituto destacou que o termo "observar", juridicamente, já implica em cumprimento da lei, entendendo a proposta como não pertinente, por essa razão. Todos concordaram com esse entendimento. A CT-OS ainda apresentou outras seis propostas de novas cláusulas que serão analisadas posteriormente. Em seguida, passou-se a apresentação da proposta de nova redação da Cláusula 08, inciso IV, alínea "a", sobre a alteração do nome do Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada, proposta pela CT-Saúde. A SECEX apresentou contraproposta para retirada dos termos "diretamente e indiretamente" em todas as proposições, substituindo-se pelos termos "população atingida". Os representantes da CT-Saúde defenderam a proposta, por videoconferência. O Procurador do Ibama informou que o TTAC já garante a proteção aos impactados, conforme alínea "i" da Cláusula 01. O representante da SECIR sugeriu que o termo "atingido" seja substituído pelo "impactado", tendo em vista as definições do TTAC. Todos concordaram. A ampliação da proteção à saúde proposta pela CT foi mantida. Todavia, a discussão sobre a população diretamente e indiretamente impactada prosseguiu, sendo escolhida a contraproposta da SECEX referente à utilização dos termos "população impactada" para todas as propostas da CT-Saúde. Adiante na apresentação, a alteração da Cláusula 15, inciso IV, alínea "b", inicialmente proposta pela CT-SHQA em conjunto com a antiga CT-SECL foi retirada tendo em vista a proposição da CT-Saúde, que almeja a criação de programa específico para o monitoramento da qualidade da água tratada para consumo humano. A SECEX sugeriu a numeração das Cláusulas para 112-A e 112-B. Decidiu-se pela criação do novo programa com a duração de dez anos. A discussão passou a versar acerca do conteúdo do programa. Optou-se pela retirada dos termos "apoio logístico, financeiro e estrutural", visto que haveria ampliação excessiva do escopo e dos custos arcados pela Fundação. A Presidente sugeriu que a redação da cláusula referente ao novo programa seja nos moldes das redações dos outros programas do TTAC, servindo como base o início de redação da Cláusula 177: "A Fundação deverá desenvolver e implantar um programa de". Assim, foi avençado que todas as outras proposições da CT-Saúde deverão adotar esta forma de redação em substituição ao apoio logístico, financeiro e estrutural. Na sequência, foi apresentada

Anny

50

51

52

53

54 55

56

57 58

59 60

61

62 63

64 65

66

67

68

69 70

71

72

73 7**4**

75 76

77

78

79

80 81

82 83

84 85

86

87 88

89

90 91

92

93

94

95

96 97

98

99

outra proposta da CT-Saúde, relativa à Cláusula 106, sendo necessária a avaliação do aumento do escopo e a pertinência dessa proposta por parte dos membros do CIF. A parte referente à população diretamente ou indiretamente atingida será substituída pelos termos "população impactada", conforme entendimento firmado anteriormente, com ressalvas da CT. A Presidente sugeriu que ao final da Cláusula 106, sejam acrescidos os termos "assegurada a implementação dos princípios e diretrizes do SUS". Também decidiu-se por substituir o termo "população exposta" por "população impactada", visando a padronização das cláusulas. O Secretário da SEAMA sugeriu que o programa tenha início imediato. Dessa forma, optou-se por determiná-lo via deliberação. Mais uma proposta apresentada pela CT-Saúde, novamente faz-se necessária a avaliação do aumento do escopo e a pertinência dessa proposta de alteração da Cláusula 107. Outra vez, decidiu-se por retirar os termos "apoio logístico, financeiro e estrutural", para padronizar a redação, sendo que esse apoio não pode ser somente para os programas da CT-Saúde, mas para todas as CTs. As atualizações dos planos de ação de saúde ou das ações de saúde foram mantidas. A próxima proposta foi sobre a Cláusula 108, proposta pela CT-SECL e discutida na 12ª Reunião Ordinária do CIF. A SECEX apresentou a contraproposta de se retirar os termos "diretamente e indiretamente", mantendo apenas a "população impactada". Sendo questão parcialmente vencida no CIF, passou-se para a apresentação da Cláusula 141, proposta pela CTEI, uma vez que os representantes da CT-Saúde saíram rapidamente da sala de videoconferência em Belo Horizonte e não estavam presentes no momento para defender as Cláusulas 109 a 112. Entende-se como pertinente a proposta da CTEI, já debatida em reuniões anteriores, relacionada ao ressarcimento. Foram mencionadas sugestões para o prazo máximo ser de 30 meses. Em seguida foi retornado o prazo de 24 meses. Por fim, foi sugerida alteração da redação do parágrafo único da Cláusula 141, com previsão de início do ressarcimento em 24 meses e finalização em 30 meses após o evento. Aprovada por todos. Aproveitando o tema, a Presidente apresentou proposta de Cláusula Adicional enviada pela CT-OS, relativa ao ressarcimento dos gastos públicos pela Renova, com minuta de contraproposta da SECEX para ser debatida. Todavia, tanto a proposta da CT-OS quanto a contraproposta da SECEX não foram aprovadas. Sugeriu-se a alteração do parágrafo único da Cláusula 143, que teria a seguinte redação: "Demais gastos públicos extraordinários decorrentes do Evento incorridos pelos Compromitentes a partir da data deste Acordo, serão objeto de ressarcimento anual nos termos deste Programa". O Procurador do Ibama asseverou sobre as dificuldades provenientes do teto do orçamento dos órgãos, quase todos com dificuldades financeiras para adiantarem despesas. Assim, decidiu-se por adotar a nova redação proposta como primeira preliminar e agendar reunião específica com o Ministério Público e com o Juiz para solucionar o caso. Também foi mencionado que o Tribunal de Contas deverá participar dessa reunião, em conjunto com a CGU e o MPOG. A Presidente sugeriu que a Casa Civil inclua o tema do ressarcimento aos órgãos públicos dentro do Plano de Monitoramento, por se tratar de grande obstáculo. O tema relativo ao ressarcimento com prazo e controle anual será pautado na continuidade da 2ª Reunião Extraordinária do CIF. A próxima proposta apresentada foi referente à Cláusula 142, da CTEI, amplamente discutida na 13" Reunião Ordinária do CIF. A alteração conferia igualdade de tratamento aos Municípios em relação aos Compromitentes, sendo entendida como não pertinente. A SECEX destacou que o detalhamento da obrigação de ressarcir já foi objeto da Deliberação nº 49 e outros detalhamentos poderão ser acrescentados por novas Deliberações. Da mesma maneira, a proposta da CTEI para a Cláusula 143 restou prejudicada por ser entendida como não pertinente. O Secretário Executivo enfatizou que o parágrafo único dessa cláusula foi objeto de alteração na presente reunião. Em seguida, abordou-se a proposta apresentada pela CT-FLOR sobre a inclusão de Ponte Nova na Cláusula 159, considerada pertinente. A alteração da Cláusula 160, também proposta pela CT-FLOR, amplamente debatida nas reuniões passadas, antecipa o prazo para entrega do produto do programa para o último dia útil de setembro, com anuência da Renova. Proposta pertinente. Na sequência, tratou-se da Cláusula 161, cuja proposta de alteração foi retirada a pedido da CT-FLOR, para ser melhor debatida na próxima reunião da CT. Adiante, a proposta relativa à Cláusula 163, também da CT-FLOR, incluiu a

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

Aurey

validação do CIF na redação, compreendida como pertinente. Posteriormente, foram apresentadas as propostas da CT-BlO. O representante da CT iniciou pela Cláusula 164, alíneas "a", "b", "c" e Parágrafo único. Alterações tidas como pertinentes. Tendo em vista a Deliberação nº 74, a alteração da Área Ambiental 1 por "área afetada" não se faz mais necessária, pois a Renova providenciará mapeamento determinando precisamente a Átea Ambiental 1. Os termos "conforme orientação do ICMBio", presentes ao final de quase todas as cláusulas referentes à CT-BIO, serão suprimidos ou alterados por "após a validação pelo CIF", padronizando-as entre si e com as demais cláusulas do TTAC. Com relação aos prazos e datas anteriormente propostos, os mesmos serão melhor discutidos na reunião de nivelamento da CT-BIO, a ser realizada no dia 21 de junho, com todos os membros e coordenadores suplentes, representantes do ICMBio, Ibama, IEMA, SEAMA, SEMAD, IEF e Renova. O Procurador do Ibama asseverou que a mudança dos prazos pode colocar em risco o trabalho realizado desde então, assim como implicar na impossibilidade de aplicação das multas por descumprimento das cláusulas, as quais tendem a impulsionar a Renova a apresentar estudos de qualidade satisfatória. O representante da CT-BIO informou que foi elaborada NT que aponta prazos descumpridos pela Renova, no âmbito dos programas relacionados à biodiversidade. O representante da SEAMA mencionou que o TR para os estudos foi aprovado desde outubro de 2016 e a Renova ainda não iniciou a execução do mesmo, injustificadamente. Assim, sugeriu que os prazos sejam estabelecidos em futuras deliberações do CIF. Todos concordaram. A discussão seguiu no sentido de que as alterações deverão versar principalmente acerca do conteúdo dos estudos, sendo a proposta mantida. Na sequência o representante da CT-BIO apresentou em conjunto as propostas de alteração das Cláusulas 165 e 166, por serem intrinsecamente relacionadas. A nova data proposta para apresentação dos estudos foi amplamente debatida. A Procuradora da ANA ressaltou que não concorda com a retirada de quaisquer prazos constantes nas cláusulas do TTAC, para manter a aplicação das multas. Ampla discussão sobre a supressão dos dois parágrafos da Cláusula 166, que ao final foram retirados, mantendo-se a proposta da CT-BIO. Na sequência, a alteração proposta para a Cláusula 167 foi apresentada, a qual preconiza a criação de dois CETAS, fora da Área Ambiental 2, nos Municípios de Nova Lima/MG e Serra/ES, conforme NT da CT-BIO. Também foi proposta alteração para o Parágrafo Segundo, que elevou para dez anos o período de manutenção operacional dos CETAS pela Renova, incluindo as despesas com custeio de pessoal. Foi sugerido que o custeio seja referente aos terceirizados. A representante da IEMA apontou o alto custo dos tratadores de animais. Ampla discussão orçamentária. Ao final, foi decidida a supressão do custeio de pessoal, que poderá ser tratado em Deliberação do CIF. Em seguida, foi apresentada a Cláusula 168, também proposta pela CT-BIO. Amplo debate sobre a metodologia a ser utilizada, denominada Avaliação Ecológica Rápida, com sugestão de alteração por estudo com dados primários. Com relação à metodologia, aos prazos e datas anteriormente propostos, os mesmos serão melhor discutidos na reunião de nivelamento da CT-BIO e novamente apresentados na próxima reunião do CIF. Por último, foi apresentada a nova proposta da CT-SHQA para alteração da Cláusula 169, baseada nos apontamentos da última reunião ordinária do CIF e na reunião realizada com a Caixa Econômica Federal, que culminou no Parecer Jurídico nº 222 da PF/ANA. A coordenadora da CT-SHQA reiterou que vem recebendo Oficios dos Municípios informando que já abriram contas na CEF especificamente para depósito dos recursos destinados ao Programa de saneamento básico e destinação de resíduos sólidos, antes mesmo que a quantia seja definida. Ressaltou que é a única cláusula em que a Renova não está diretamente vinculada à execução do programa. Após a leitura dos enunciados do Ministério Público em casos semelhantes, os quais orientam as celebrações dos Termos de Ajustamento de Conduta, a Procuradora da ANA destacou principalmente o TAC celebrado entre o MP e a CESP, a qual causou dano a nove Municípios e foi condenada ao ressarcimento em ACP. Em seguida, explanou as diferentes formas de execução e repasse de verbas através de fundos privados. Na sequência, foi apresentada proposta de alteração da cláusula, que suprime o final do Parágrafo Segundo e inclui os Parágrafos Quinto a Décimo Segundo. Realizada leitura individual dos parágrafos, elaborados com base no TAC da CESP. A

Aney

150

151

152

153

154 155

156

157

158

159

160

161

162 163

164

165

166

167

168 169

170 171

172

173 174

175

176

177

178

179

180

181

182 183

184

185

186 187

188 189

190

191 192

193 194

195

196

197

198 199 Procuradora da ANA mencionou que o custeio da manutenção da conta será advindo dos rendimentos oriundos da quantia depositada, que totalizará quinhentos milhões de reais ao final do programa. A proposta de redação para o parágrafo décimo segundo prevê que devem ser instaladas placas indicativas nas obras apontando expressamente a origem da verba para a construção, que são vinculadas ao programa do TTAC, disponibilizado pela Renova. Decidiu-se que a previsão desse último parágrafo deve ser geral para todos os programas com obras do TTAC. A Presidente questionou a necessidade de inserir todos os detalhes no TTAC e sugeriu que as especificações sejam definidas em Deliberação do CIF. Amplo debate sobre a proposta do parágrafo nono, acerca do papel da auditoria independente. Em seguida, foi apontado que a CEF possui equipe técnica com expertise para aprovação de projetos de engenharia e financeiro-contábeis, e que o CIF não possui, sendo que a proposta original apresentada pela Renova incumbe ao CIF a aprovação desses projetos. Sugestão de proposta de redação definindo expressamente o percentual da taxa a ser cobrada pela CEF para prestação dos serviços. A representante da SEMAD enalteceu a proposta da CT-SHQA, afirmando que confere segurança ao CIF. Todavia, teceu apontamentos relativos à indicação expressa da CEF no TTAC, que pode ser bom pelo fato de que a CEF possui experiência com projetos de saneamento, mas que depende de documento formal com o "de acordo" da mesma para o acompanhamento do referido programa. Além disso, apresentou a proposta de não se detalhar muito as atribuições da CEF, pois há risco de se esquecer algo importante ou definir muitas regras que podem dificultar a execução do programa. Então, a representante da SEMAD sugeriu que a CT-SHQA elabore NT contendo os devidos detalhamentos que posteriormente serão validados pelo CIF, via deliberação. A Presidente apresentou contraproposta para que seja redigido apenas um parágrafo prevendo a contratação de banço público a se definir, com atuação na área de saneamento básico e/ou desenvolvímento urbano. A definição da instituição financeira será realizada por Deliberação do CIF. A SECEX enviará o Parecer nº 222 e o termo de ajustamento de conduta anexo para todos os membros do CIF. A Procuradora da ANA afirmou que geralmente a CEF é contratada pelos Municípios por inexigibilidade de licitação. Todos os membros decidiram que a 2ª Reunião Extraordinária do CIF continuará às nove horas do dia 23 de junho de 2017, sexta-feira, a qual será realizada novamente na Sala de Vidro da ANA, com disponibilização de videoconferência, objetivando-se finalizar a análise de todas as propostas de alteração do TTAC. Por fim, o Prefeito de Mariana mencionou que o membro do Conselho de Curadores da Fundação Renova indicado pelo CIF solicitou seu desligamento, sendo necessária a sua substituição. A Presidente informou que vem buscando novos nomes para a indicação do CIF, solicitando que o tema seja pautado na próxima reunião ordinária do CIF. A SECEX replicará o e-mail do ex-membro do Conselho de Curadores para todos os membros do CIF que ainda não tiveram acesso, uma vez que o texto apresenta várias críticas ao modo de funcionamento da Fundação. Nesse sentido, a Presidente apresentou a última proposta do dia relativa às alterações do TTAC, que prevê a inclusão do Parágrafo Terceiro na Cláusula 213, visto que os membros do Conselho Curador não são remunerados pelo serviço prestado, em contraste com o enorme volume de documentos a serem minuciosamente analisados. Por tal razão, a SECEX elaborou a proposta para que a Renova garanta assessoria técnica aos membros do Conselho de Curadores. Ao final, o representante da CT-Saúde solicitou reanálise referente aos termos "diretamente e indiretamente impactados" nos programas da área da saúde do TTAC. Debate acerca das diferentes interpretações dos termos. A discussão com CT-Saúde será retomada por e-mail durante a semana. A Presidente agradeceu a participação de todos. A 2ª Reunião Extraordinária do CIF se encerrou às dezoito horas do dia doze de junho de 2017.

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243 244

buey

June